



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 8845, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Anula e suplementa verbas que menciona no orçamento vigente.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam anuladas e suplementadas no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de 2024, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R\$ 146.546,26 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

**Art. 2º.** Ficam suplementadas por superávit financeiro no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de 2024, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R\$ 2.118.738,21 (dois milhões, cento e dezoito mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,  
Aos 21 de fevereiro de 2025

**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo

SGSAO, em 21 de fevereiro de 2025.

**CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA**  
Chefe de Setor de Atos Oficiais

Decreto nº 8.845, de 21/02/2025 – Pág. 2/2

